

**DECRETO Nº 46.544,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002**

Declara de utilidade pública a entidade de utilidade específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro de Voluntariado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 01.941.823/0001-84, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de fevereiro de 2002.

**DECRETO Nº 46.545,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002**

Declara de utilidade pública a entidade de utilidade específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educandário "Cel. Quito Junqueira", inscrita no CNPJ nº 55.998.546/0001-75, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de fevereiro de 2002.

**DECRETO Nº 46.546,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002**

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terras situadas neste Estado, necessária para a implantação de Programa Habitacional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreto.

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, um terreno de propriedade particular, situado na Zona Leste do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo elaborados com base na matrícula e planta cadastral, a saber: "A presente descrição tem início no ponto "1", esquina da Rua Narceja com Rua José Leão dos Santos, segue confrontando-se pela Rua Narceja (antiga 31) na distância de 80,00m até o ponto "2", contorna a direita e segue na distância de 198,80m confrontando-se com propriedade particular até o ponto "3", contorna a direita e segue numa distância de 80,00m confrontando-se com lote particular até o ponto "4", contorna a direita e segue numa distância de 200,10m confrontando-se com parte de propriedade particular e com a Rua José Leão dos Santos até o ponto "1", início da presente descrição, encerrando uma área de 15.956,00m²."

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de fevereiro de 2002.

**DECRETO Nº 46.547,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002**

Delega ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo competência para estabelecer normas sobre a organização e funcionamento da remonta no Regimento de Polícia Montada "9 de Julho" e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Polícia Militar vem se modernizando ao longo do tempo, necessitando de procedimentos atuais que permitam o desempenho de suas missões constitucionais;

Considerando que a criação de destacamentos de polícia montada, a utilização de animais, sua aquisição, adestramento, inclusão e exclusão devem nortear-se pelos princípios administrativos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da razoabilidade, entre outros: e

de São Paulo José Gomes da Silva Filho, aprovado dos pelo Dec. 44.944-2000, os adiante relacionados para exercerem as funções de Diretores-Adjuntos da mencionada Fundação, na qualidade de:

Diretor-Adjunto de Recursos Fundiários: Anselmo Gomiero, RG 8.234.820;

Diretor-Adjunto de Políticas de Desenvolvimento: Mauro Roberto Castellani, RG 7.487.956;

Diretor-Adjunto de Formação, Pesquisa e Promoção Institucional: José Augusto de Carvalho Mello, RG 8.417.235-6.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 15-2-2002**

No processo 1.264-77 c/ap. 493-76 - ambos GG, sobre designação de membro para composição da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução dos autos e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279, caput da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Julieta Martins Ferreira, RG 12.232.688, Auxiliar de Serviços, para integrar, como membro suplente, a Comissão Processante Permanente da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, pelo período de 2 anos, em vaga decorrente da dispensa de Aparecida Maria de Moraes Gomes, RG 7.364.823."

Na planilha CAR de 8-2-2002-SEP (fax), sobre convênios: "A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e as instituições de natureza filantrópica relacionadas no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

| ANEXO | | |
|--|------------------------------------|-------------|
| INSTITUIÇÃO | OBJETO | VALOR (R\$) |
| APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva | Aquisição de um veículo tipo perua | 20.000,00 |
| Associação Padre Leonardo Nunes de Peruíbe | Aquisição de equipamentos | 13.737,00 |

Na planilha CAR de 14-2-2002-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Centro de Assistência Social de Capão Bonito, no valor de R\$ 20.000,00, tendo como objeto a aquisição de um veículo tipo perua Kombi, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

CASA CIVIL

Secretário: RUBENS LARA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 15-2-2002
Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º da

**SECRETARIA DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-2-2002

No processo 1.264-77 c/ap. 493-76 - ambos GG, sobre designação de membro para composição da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo, tendo presente a manifestação do Governador do Estado e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279, caput da Lei 10.261-68, designo Julieta Martins Ferreira, RG 12.232.688, Auxiliar de Serviços, para integrar, como membro suplente, a Comissão Processante Permanente da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, pelo período de 2 anos, em vaga decorrente da dispensa de Aparecida Maria de Moraes Gomes, RG 7.364.823."

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Fussesep Nº 1, de 13-2-2002

Dispõe sobre delegação de competência para a Chefia de Gabinete, do Gabinete da Presidência do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesep

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesep, com base no disposto no art. 10, inc. II, alínea "a" e alínea "i", do Dec. 36.692, de 23-4-93, alterado pelo Dec. 42.875, de 20-2-98, resolve:

Artigo 1º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete do Gabinete da Presidência do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo competência para gerir o projeto "Espaço Convivência", nele compreendido todas e quaisquer atividades e ações afins.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 15-2-2002

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira

UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

| Vencimento | Número da PD | Valor |
|------------|--------------|-----------|
| 6-2-2002 | 2002PD00081 | 2.949,93 |
| 14-2-2002 | 2002PD00071 | 4.405,24 |
| 14-2-2002 | 2002PD00073 | 6.410,28 |
| Total | | 13.765,45 |

Autenticação
AUTENTICO a presente cópia
reprográfrica extraída nestas notas, a qual
confere com o original, do que dou fé.

Rib. Preto, 13 JUN. 2005

0857AA939223

ELIÃO DE NOTAS
DE RIBEIRÃO PRETO
José Roberto de Almeida Guimarães
Rua São Sebastião, 633